



DECRETO Nº: 038/2013

SÚMULA: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº: 033/2013 de 07 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº: 033/2013 de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município “Jornal Editora Diário do Noroeste” do dia 08 de fevereiro de 2013, edição nº: 16.424, pagina nº: 22

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL